

Fundamental da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sítio à Rua - Jardim Londrina – PR, retroativo a 01.01.2021, com vigência até 01.01.2024, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.165027/2021-50 – C.M.E.L. Parecer nº 067/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Mirna de Cassia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Indicação de Conduta referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Chamberlain. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a **Cessação Compulsória Definitiva do Centro de Educação Infantil Chamberlain e Descredenciamento do Sistema Municipal de Ensino de Londrina**, CNPJ: 26.090.630/0001-98, com endereço à Rua La paz, 214 - Parque Guanabara, CEP:86050-14, retroativa a data do término da vigência da resolução nº 068/19, ou seja, em 02.01.2021, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007; o Capítulo IV-da cessação de atividades, em seus artigos 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 - CMEL e em decorrência da ausência de Renovação de Autorização de Funcionamento até a presente data.

Dessa forma, esta Relatoria indica que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação - SME verifique a questão da documentação escolar, conforme previsto na norma municipal, para que haja garantia de resguardo do interesse e direito dos alunos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.055783/2022-52 – C.M.E.L. Parecer nº 068/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pontual Jardins **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pontual Jardins, exclusivamente localizado à Rua Pio XII, nº 716, Centro, CEP: 86.020-381, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento no período vespertino a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.092497/2022-78– C.M.E.L. Parecer nº 069/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Mirna de Cassia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Educação Infantil, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e Ampliação de Oferta - P4, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sítio à Rua Maracaiá, 80 - Jardim Castelo, CEP - 86027-290, Londrina-Paraná, excepcionalmente, de 01.01.2021 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTEIRA Nº 242/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 14.5/2021 e o parecer jurídico de fls. 16/19, bem como a decisão de fls. 20/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.848.143/0001-50, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ R\$ 1.144,20 (um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 da Lei 8.666/1993 e do item 26.3 do Contrato Administrativo nº. 18/2020, pelo atraso e descumprimento das obrigações contratuais, conforme cálculo do Departamento Financeiro (CI nº 147/2022) de fls. 25.

Art. 2º. Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Londrina, 5 de outubro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 31/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 43.098.231/0001-92

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 1.647,50 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação em Jornal Oficial.

Ata assinada novamente devido a correção da descrição do item 4, da tabela constante na Cláusula Quinta.